

TRANSPORTE ESCOLAR
NOVEMBRO 2019



Quando ?	Quem está abrangido?	Que título de transporte deve ser adquirido pelos EE?	Que cartão de passe pode ser utilizado?	Data de pagamento aos EE	Forma de pagamento aos EE
Dezembro 2019	Todos os alunos contemplados com transporte escolar	Navegante municipal, ou navegante metropolitano, conforme o percurso a realizar	Lisboa Viva Normal ou Lisboa Viva 4_18 – alunos do percurso de risco e alunos do ensino secundário, que já possuam este cartão	Durante o mês de dezembro 2019	Transferência bancária, realizada pelo Município de Sintra, através do IBAN do EE, correspondente ao valor do mês de dezembro
2º Período 2019/2020	Alunos percurso de risco + alunos do ensino secundário	Navegante municipal, ou navegante metropolitano, conforme o percurso a realizar	Lisboa Viva 4_18 – único passe admitido para pagamento	Entre janeiro e fevereiro, pagar-se-á a importância relativa ao segundo período letivo	Transferência bancária realizada pelo Município de Sintra através do IBAN do EE correspondente ao 2º período
	Todos os alunos contemplados não inseridos na categoria anterior	Navegante municipal, ou navegante metropolitano, conforme o percurso a realizar	Lisboa Viva Normal	Entre janeiro e fevereiro, pagar-se-á a importância relativa ao segundo período letivo	Transferência bancária realizada pelo Município de Sintra através do IBAN do EE correspondente ao 2º período
3º Período 2019/2020	Alunos percurso de risco + alunos do ensino secundário	Navegante municipal, ou navegante metropolitano, conforme o percurso a realizar	Lisboa Viva 4_18 - único passe admitido para pagamento	Entre abril e maio, pagar-se-á a importância relativa ao terceiro período letivo.	Transferência bancária realizada pelo Município de Sintra através do IBAN do EE correspondente ao 3º período (Nota: obrigatoriamente mediante apresentação de comprovativo de compra dos títulos do período anterior)
	Todos os alunos contemplados não inseridos na categoria anterior	Navegante municipal, ou navegante metropolitano, conforme o percurso a realizar	Lisboa Viva Normal	Entre abril e maio, pagar-se-á a importância relativa ao terceiro período letivo.	Transferência bancária realizada pelo Município de Sintra através do IBAN do EE correspondente ao 3º período (Nota: obrigatoriamente mediante apresentação de comprovativo de compra dos títulos do período anterior)

Exmo. Sr. Encarregado de Educação

A mudança de tarifário no sistema de transporte público da Área Metropolitana de Lisboa, introduzida com a criação dos passes navegante, associada à aprovação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, através da publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, deu origem à extinção da exclusividade da concessão de percursos aos operadores comerciais, ao mesmo tempo que criou dois títulos de transporte navegante, de valor fixo, os quais podem ser utilizados em qualquer transporte público e adquiridos a qualquer transportadora.

A situação atrás referida obrigou à redefinição dos procedimentos previstos no Plano de Transportes Escolares de Sintra, com vista à execução dos apoios concedidos nesta matéria, a partir do mês de dezembro de 2019. Assim, a aquisição deverá passar a ser garantida pelos encarregados de educação, a partir do mês de dezembro inclusive, nos seguintes moldes:

Em dezembro de 2019:

- * Com o mesmo cartão que o aluno já possui, os senhores encarregados de educação procedem à aquisição do título de transporte do mês de **dezembro** (navegante municipal ou navegante metropolitano);
- * Até ao final do mês de novembro os senhores encarregados de educação devem remeter (diretamente à DPLE, email dple.transportesescolares@cm-sintra.pt ou via escola) os seus dados (do Encarregado de Educação) **IBAN e NIF**;
- * O Município de Sintra procederá à transferência bancária do valor despendido até final do mês de dezembro;

A partir de janeiro de 2020:

- * Aos alunos abrangidos pela medida excecional de transporte escolar do percurso de risco (residentes a distância superior a 2km e inferior a 3km da escola que frequentam), bem como para todos os alunos do ensino secundário, igualmente contemplados com transporte escolar, deverá ser garantida a obtenção de cartão **Lisboa Viva 4_18** durante a pausa letiva de Natal, mediante a emissão da declaração para este efeito por parte da escola. Com base nesta alteração, o Município de Sintra procederá à transferência da verba correspondente ao segundo período, entre janeiro e fevereiro de 2020. Mediante a apresentação dos comprovativos de despesa do anteriormente referido, será realizada nova transferência de verba para o terceiro período, entre os meses de abril e maio;
- * Os recibos da compra do título de transporte deverão ser remetidos por e-mail, para o endereço de email dple.transportesescolares@cm-sintra.pt, tendo esta comunicação que identificar obrigatoriamente o **nome do aluno, a escola de frequência e o ano de escolaridade**, devendo a entrega da documentação ser realizada até ao limite dos seguintes prazos:
 - a) Recibos relativos ao primeiro período letivo: 17 de dezembro de 2019;
 - b) Recibos relativos ao segundo período letivo: 27 de março de 2020;
 - c) Recibos relativos ao terceiro período letivo: 19 de junho de 2020;
 - d) Recibos relativos a estágios realizados após conclusão do ano letivo: 31 de julho de 2020.
- * No caso dos restantes alunos contemplados, será igualmente feita transferência da verba despendida com a aquisição dos títulos de transporte aos senhores encarregados de educação, nas condições acima descritas, isto é, será pago em janeiro/fevereiro de 2020 o valor correspondente ao primeiro período e, mediante a apresentação dos comprovativos de compra, proceder-se-á em abril/maio à transferência correspondente ao segundo trimestre. (Ver verso)

Nota: Todos os alunos maiores de 19 anos devem obter o cartão **Lisboa Viva Normal**.